



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

ANEXO I – Área Específica e Correlata

Edital - SEI nº 14/2025

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)

A. São competências do Setor de Administração:

- I. monitorar e prestar suporte à execução do plano anual de compras do HUF;
- II. monitorar as compras realizadas pelo hospital e seus indicadores de performance, de forma a propor melhorias nos procedimentos internos sobre o tema;
- III. desenvolver iniciativas de aprimoramento dos processos de compras no âmbito do hospital, contemplando a implementação de estratégias e soluções inovadoras relativas às contratações, proporcionando a profissionalização dos compradores e o aprimoramento do grau de maturidade da governança das contratações em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;
- IV. fomentar as atividades para participação de compras centralizadas (nacionais ou regionais);
- V. propor e monitorar procedimentos internos de gestão patrimonial, planejamento das contratações, compras diretas, licitações, gestão de atas de registro de preços, gestão de contratos, convênios e demais instrumentos obrigacionais;
- VI. monitorar o registro e a vigência das equipes de planejamento das contratações do hospital;
- VII. monitorar os procedimentos de apuração de irregularidades cometidas por licitantes durante o procedimento de seleção de fornecedores;
- VIII. monitorar os procedimentos de apuração de irregularidades cometidas por fornecedores na execução de contratos firmados pelo hospital;
- IX. monitorar atividades de fiscalização dos contratos, convênios e demais instrumentos obrigacionais do hospital;
- X. orientar e coordenar a atuação dos agentes supridos.

B. Por **ÁREA ESPECÍFICA**, para os fins deste edital, serão consideradas experiências e capacitações nas áreas de: gestão hospitalar; gestão pública; compras, licitações e contratos públicos; gestão do patrimônio público.

C. Por **ÁREA CORRELATA**, para os fins deste edital, serão consideradas experiências e capacitações nas áreas de: direito público; contabilidade pública; orçamento e finanças públicas; economia; gestão de indicadores; gestão de processos; gestão de riscos, comunicação corporativa, sustentabilidade.

SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS (SGOF)

A. São competências do Setor de Gestão Orçamentária e Finanças:

- I. subsidiar e monitorar o processo de planejamento da execução orçamentária e financeira, visando a sustentabilidade do hospital;
- II. conduzir a elaboração e consolidação do Plano de Aplicação de Recursos;
- III. supervisionar as disponibilidades orçamentárias e financeiras do hospital;
- IV. articular e conduzir o processo de execução da despesa, em todas as suas fases;



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

- V. propor mecanismos para a gestão de informações orçamentárias e financeiras do hospital;
- VI. implementar e acompanhar as diretrizes de encerramento de exercício da Rede Ebserh.

B. Por **ÁREA ESPECÍFICA**, para os fins deste edital, serão consideradas experiências e capacitações nas áreas de: orçamento e finanças públicas; planejamento orçamentário; execução orçamentária e financeira; contabilidade pública.

C. Por **ÁREA CORRELATA**, para os fins deste edital, serão consideradas experiências e capacitações nas áreas de: direito público; contabilidade; economia; gestão de indicadores; gestão de processos; gestão de riscos; gestão e fiscalização de contratos, comunicação corporativa.

SETOR DE CONTABILIDADE (SCONT)

A. São competências do Setor de Contabilidade:

- I. elaborar Declarações e Obrigações Acessórias para os Órgão Fazendários/Fisco Municipal e Estadual, quando necessário;
- II. elaborar e analisar relatórios e documentos pertinentes à contabilidade do HUF;
- III. elaborar, avaliar e subsidiar a Sede nos assuntos pertinentes aos relatórios, documentos e registros contábeis do hospital;
- IV. realizar os registros contábeis pertinentes;
- V. realizar a conformidade contábil do hospital no SIAFI;
- VI. atender às demandas da auditoria independente, auditorias internas e demais órgãos de controle nos assuntos afetos aos processos e registros contábeis;
- VII. realizar conformidade de registro de gestão no SIAFI;
- VIII. implantar e operacionalizar metodologia de apuração de custos no âmbito do hospital;
- IX. coordenar, orientar e manter atualizados os centros de responsabilidade e centros de atividade a serem utilizados nas atividades de apuração e mensuração de custos;
- X. avaliar, monitorar e subsidiar as demais instâncias de gestão com relatórios pertinentes à gestão de custos do hospital;
- XI. acompanhar e implementar as diretrizes de encerramento de exercício da Rede Ebserh;
- XII. analisar as restrições contábeis no SIAFI e manter os registros das operações contábeis, escrituração fiscal e tributária do HUF, escriturar os livros fiscais;
- XIII. habilitar senhas para o acesso de usuários ao SIAFI;
- XIV. efetuar conformidade de operadores nos sistemas SIAFI, manter o rol de responsáveis atualizado;
- XV. emitir pareceres diversos que envolvem questões contábeis e tributárias;
- XVI. gerar e atualizar as certidões negativas do HUF;
- XVII. emitir notas fiscais;
- XVIII. escriturar Notas Fiscais no sistema de contabilidade societária da Ebserh;
- XIX. requerer e controlar documentos de regularidade tributária, trabalhista e previdenciária, bem como atualização cadastral junto aos Órgãos Fazendários.

B. Por **ÁREA ESPECÍFICA**, para os fins deste edital, serão consideradas experiências e capacitações nas áreas de: contabilidade pública; contabilidade privada; contabilidade gerencial; contabilidade de custos, comunicação corporativa.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

- C. Por ÁREA CORRELATA, para os fins deste edital, serão consideradas experiências e capacitações nas áreas de: direito público; economia; gestão de indicadores; gestão de processos; gestão de riscos; gestão e fiscalização de contratos; auditoria; controladoria.

SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA (STEC)

A. São competências Setor de Engenharia Clínica:

- I. elaborar o Plano de Compras de EMH do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde;
- II. elaborar Plano de Manutenções Programadas de EMH e Rotinas de Rondas setoriais do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde;
- III. gerir a fiscalização das manutenções corretivas, programadas e rondas setoriais envolvendo EMH;
- IV. elaborar o Plano de Treinamentos de EMH do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde;
- V. realizar levantamento e análise de viabilidade de soluções que melhor atendam as demandas relacionadas aos serviços sob sua responsabilidade para subsidiar decisão superior sobre futuras contratações e aquisições ou mesmo renovação dos serviços;
- VI. gerir e realizar manutenções corretivas, programadas e rotinas de rondas setoriais envolvendo EMH;
- VII. gerir e realizar a ativação de EMH;
- VIII. emitir relatório de instalação de EMH;
- IX. avaliar normas e legislações vigente sobre o dimensionamento de EMH;
- X. gerir e realizar a desativação de EMH;
- XI. emitir laudo de desativação de EMH;
- XII. integrar a equipe de planejamento de compras e comissão de recebimento de EMH, peças e acessórios;
- XIII. atualizar a base de dados do sistema de gerenciamento de EMH;
- XIV. atualizar base de especificações técnicas e mapas comparativos de EMH;
- XV. realizar busca ativa e análise de impactos das atualizações tecnológicas dos fabricantes de EMH;
- XVI. apoiar a elaboração do plano de incorporação de novas tecnologias de EMH;
- XVII. divulgar canais de comunicação para abertura chamados de manutenção de EMH;
- XVIII. apoiar na padronização de peças e acessórios de EMH para o hospital, em consonância com as diretrizes da Rede Ebserh, quando aplicável;
- XIX. elaborar relatório de gestão de engenharia clínica;
- XX. apoiar nas ações de tecnovigilância relacionadas aos EMH;
- XXI. gerir Centrais de EMH;
- XXII. prestar apoio técnico na elaboração ou adequação de projetos de arquitetura e engenharia no que tange os serviços executados sob sua responsabilidade;
- XXIII. orientar e treinar os usuários dos EMHs quanto ao uso, operação e manutenção;
- XXIV. manter atualizado o histórico de manutenção de EMH;
- XXV. analisar, aprovar e acompanhar a execução do programa de treinamento dos serviços terceirizados sob sua responsabilidade.

- B. Por ÁREA ESPECÍFICA, para os fins deste edital, serão consideradas experiências e capacitações nas áreas de: engenharia clínica; engenharia biomédica.

- C. Por ÁREA CORRELATA, para os fins deste edital, serão consideradas experiências e capacitações nas áreas de: direito público; economia; gestão de indicadores; gestão de processos; gestão de riscos; gestão e fiscalização de contratos; gestão e fiscalização do parque de equipamentos



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

médicos hospitalares; compras públicas; treinamento de equipes; planejamento, comunicação corporativa.

SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA (SIF)

A. São competências do Setor de Infraestrutura Física:

- I. gerir a infraestrutura física, compatibilizando as ações de manutenção, obras e projetos;
- II. coordenar o planejamento da contratação de estudos e projetos de arquitetura e engenharia relacionados às etapas previstas no Plano Diretor Físico Hospitalar, quando houver, visando subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação e Plano Anual de Compras;
- III. coordenar a elaboração e análise de estudos e projetos de arquitetura e engenharia, articulando com as áreas técnicas envolvidas e impactadas;
- IV. gerir a fiscalização da contratação de estudos e projetos de arquitetura e engenharia;
- V. gerir e manter atualizado a documentação de infraestrutura física predial de projetos, obras, manutenção, alvarás, licenças ambientais, vigilância sanitária, corpo bombeiros, trânsito, patrimônio histórico, "habite-se", dentro outras licenças, aprovações e alvarás relacionados a infraestrutura física;
- VI. coordenar o planejamento da contratação de materiais de infraestrutura física e de obras e serviços de engenharia, relacionados às etapas previstas no Plano Diretor Físico Hospitalar, quando houver, visando subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação e Plano Anual de Compras;
- VII. gerir a fiscalização das obras e serviços de engenharia;
- VIII. apoiar, orientar e realizar as atividades relacionadas ao recebimento de obras;
- IX. monitorar e manter atualizado o sistema de informações de gestão de obras;
- X. coordenar o planejamento das ações de manutenção predial de acordo com as instalações existentes e futuras aquisições;
- XI. coordenar a avaliação da viabilidade da manutenção predial e de equipamentos de infraestrutura;
- XII. coordenar a elaboração do cronograma de manutenções, pactuando com as áreas envolvidas a necessidade de desligamentos;
- XIII. gerir a fiscalização e a realização dos serviços da manutenção predial e de equipamentos relacionados;
- XIV. acompanhar e validar as demandas de manutenção predial expedida pelos usuários da edificação, para emissão de ordem de serviço (OS);
- XV. validar o mapeamento dos sistemas e equipamentos;
- XVI. orientar os usuários das edificações e equipamentos de infraestrutura quanto ao uso, operação, manutenção e capacidades das instalações prediais, e demais infraestrutura da edificação;
- XVII. coordenar a atualização do Cadastro de Infraestrutura Física do HUF;
- XVIII. coordenar e realizar a sinalização dos diversos ambientes do hospital.

B. Por **ÁREA ESPECÍFICA**, para os fins deste edital, serão consideradas experiências e capacitações nas áreas de: engenharia; arquitetura; gestão de projetos e obras públicas; gestão de manutenção predial; gestão de infraestrutura na área de saúde.

C. Por **ÁREA CORRELATA**, para os fins deste edital, serão consideradas experiências e capacitações nas áreas de: gestão e fiscalização de projetos e obras de engenharia; gestão e fiscalização de contratos administrativos; compras públicas; gestão de indicadores; gestão de processos;



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

gestão de riscos; gestão de equipe; gestão de priorização de demandas, comunicação corporativa, sustentabilidade.

SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS (SAFS)

A. São competências do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos:

- I. promover boas práticas em gestão de materiais no âmbito do hospital, apoiando a implantação de protocolos clínicos, gerenciando racionalmente os insumos padronizados, de forma a garantir o pleno funcionamento do hospital;
- II. articular junto a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) o planejamento de contratações, com apoio das equipes técnicas de suporte às equipes de planejamento das contratações;
- III. atuar nos processos de compras centralizadas realizadas pela Rede Ebserh, no planejamento de insumos e na gestão de contratos dos itens sob sua responsabilidade;
- IV. articular junto a UPDE o acompanhamento das vigências e saldos de atas, bem como os contratos de materiais;
- V. avaliar, validar e enviar para aprovação das instâncias superiores o cronograma anual de planejamento e operacionalização dos pregões elaborado pela UPDE;
- VI. articular junto a Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) a organização dos processos de recebimento, armazenamento, movimentação, controle, distribuição e dispensação dos produtos recebidos;
- VII. supervisionar o monitoramento dos estoques;
- VIII. avaliar e validar a proposta de dimensionamento de estoques e solicitação de empenhos de produtos sob sua responsabilidade;
- IX. articular junto a Sede e demais hospitais da Rede Ebserh eventuais movimentações de itens de estoque;
- X. monitorar o dimensionamento de estoques dos medicamentos e outros produtos oriundos de programas assistenciais;
- XI. monitorar as movimentações de medicamentos e outros produtos oriundos de ações judiciais;
- XII. acompanhar e fornecer informações de forma estruturada, em relatórios contendo indicadores, sobre a situação dos estoques do hospital;
- XIII. notificar o SAD em relação à atraso, falta de entrega e outras não conformidades, por parte dos fornecedores;
- XIV. acompanhar e validar a emissão de Relatório Mensal de Almoxarifado (RMA), conforme norma operacional vigente;
- XV. conduzir os trabalhos junto a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde, para avaliação e incorporação de novas tecnologias;
- XVI. subsidiar a governança na alocação eficiente do orçamento para aquisição de medicamentos, produtos para saúde e outros insumos sob sua responsabilidade, bem como na execução desses recursos;
- XVII. gerenciar os materiais consignados e comodatos dos produtos sob sua responsabilidade;
- XVIII. promover a realização dos inventários periódicos e anuais sobre o controle e a gestão do estoque do hospital, conforme definição de Norma de Inventário.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

- B. Por **ÁREA ESPECÍFICA**, para os fins deste edital, serão consideradas experiências e capacitações nas áreas de: compras públicas; logística hospitalar; gestão de almoxarifado; gestão de estoques.
- C. Por **ÁREA CORRELATA**, para os fins deste edital, serão consideradas experiências e capacitações nas áreas de: direito público; orçamento público; economia; gestão de indicadores; gestão de processos; gestão de riscos; gestão e fiscalização de contratos; gestão de fornecedores; gestão de relacionamento com *stakeholders*; gestão de equipes, comunicação corporativa, sustentabilidade.

SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR (STHH)

- A. São competências do Setor de Hotelaria Hospitalar:
- I. acompanhar o apoio técnico prestado pelas unidades sob sua responsabilidade na elaboração ou adequação de projetos de arquitetura e engenharia referente aos serviços de hotelaria hospitalar;
 - II. acompanhar e supervisionar as investigações de eventos adversos, a elaboração e execução de planos de ação relacionados aos serviços de hotelaria hospitalar;
 - III. acompanhar e validar os processos de planejamento da contratação;
 - IV. analisar e indicar a necessidade de aplicações de sanções contratuais;
 - V. articular e pactuar com todas as áreas de interface os melhores processos e práticas a serem adotados para o atingimento de maior qualidade assistencial, da maior segurança para profissionais, pacientes e demais usuários e da eficiência e custo-benefício;
 - VI. articular, aprovar e prover a implantação de manuais, fluxos e rotinas dos serviços de hotelaria hospitalar das unidades sob sua responsabilidade;
 - VII. monitorar os serviços de produção e distribuição de dietas e de hospitalidade;
 - VIII. gerir a fiscalização técnica dos contratos de prestação de serviços relacionados à produção e distribuição de dietas orais e enterais e de hospitalidade;
 - IX. negociar o Plano de Implementação de Melhorias, pactuando com atores envolvidos a execução dos serviços sob sua responsabilidade;
 - X. acompanhar e validar o levantamento e análise de viabilidade de soluções que melhor atendam as demandas relacionadas aos serviços sob sua responsabilidade para subsidiar decisão superior sobre futuras contratações ou mesmo renovação dos serviços;
 - XI. orientar os usuários dos serviços de hotelaria quanto às normas internas, operação e responsabilidades de cada ator nos processos relacionados.
- B. Por **ÁREA ESPECÍFICA**, para os fins deste edital, serão consideradas experiências e capacitações nas áreas de: gestão de hotelaria hospitalar; gestão de resíduos; sustentabilidade; gestão e fiscalização de contratos.
- C. Por **ÁREA CORRELATA**, para os fins deste edital, serão consideradas experiências e capacitações nas áreas de: direito público; orçamento público; gestão de indicadores; gestão de processos; gestão de riscos; gestão de fornecedores; gestão de equipes; terceirização na administração pública; comunicação corporativa; sustentabilidade.